

#### 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.164.753/0001-70; **FLORINDO MIGUEL CAJUELA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.792.248-72; e **GALEGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 10.014.092/0001-12. **O Dr. Sergio Martins Barbatto Júnior**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S/A** em face de **EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA E OUTROS - Processo nº 1007307-72.2019.8.26.0664 – Controle nº 1525/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 05/10/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 08/10/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/10/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 29/10/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA**

**COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 2.777 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA/SP - IMÓVEL: (descrição conf.Av.10)** Uma gleba rural denominada “Estancia Km 521”, encravada na fazenda “Marinheiro de Cima”, núcleo “Boa Vista”, localizada neste distrito, município e comarca de Votuporanga, com a área de 66,424,57m<sup>2</sup> ou 6,64,24ha, iguais a 2,7448 alqueires de terras, e tem o seguinte roteiro: “tem início no vértice V-1, de coordenadas X-48.544,6528 e Y = 52.081.8720, conforme plano topográfico municipal, localizado à margem da Rodovia Euclides da Cunha SP-320, no Km 521 + 363,69 metros (distante 25,00 metros de seu eixo), na divisa com propriedade de Antonio Agenor Casali e outros (matrícula 42.997); daí segue confrontando com Antonio Agenor Casali e outros, com o azimute de 81°19'58” na distancia de 452,43 metros até o vértice V-2 localizado na divisa de Antonio Agenor Casali e outros, junto à margem esquerda de um córrego sem denominação, confrontando do outro lado desse córrego com propriedade de Casa Abrigo Irmãos de Emaús (matrícula 2.551); daí deflete à direita e segue margeando o córrego sem denominação, a jusante, com os seguintes azimutes, distancia e vértices: 155°24'24” = 25,43, metros (V-3); 94°20'58” = 12,63 metros (V-4); 146°34'41” = 14,32 metros (V-5); 178°53'52” = 25,73 metros (V-6); 155°43'27” = 39,94 metros (V-7) = 72°30'45” = 15,38 metros (V-8); 152°28'19” = 3,65 metros (V-9); 221°51'50” = 9,80 metros (V-10); 216°23'16” = 21,61 metros (V-11); 183°44'43” = 33,56 metros (V-12); 154°54'52” = 23,26 metros (V-13); 245°19'14” = 19,23 metros (V-14); e 189°18'52” = 32,17 metros (V-15), vértice este localizado à margem esquerda do referido córrego sem denominação, na divisa com propriedade de Konstru Empreendimentos Imobiliários Ltda, daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade da Konstru (matrícula 22.890), com o azimute de 261°02'55” na distancia de 113,53 metros até o vértice V-16 localizado na divisa da propriedade da Konstru Empreendimentos Imobiliários Ltda, junto à margem da Rodovia Euclides da Cunha SP-320 no Km520 + 962,90 metros (distante 25,00 metros do seu eixo) daí deflete à direita e segue margeando a Rodovia Euclides da Cunha SP-320 (distante 25,00 metros do seu eixo), com o azimute de 294°21'45” na distancia de 400,79 metros, até o vértice V-1, ponto inicial desta descrição. **Consta na Av.01 desta matrícula** servidão em favor da CESP, gravado uma faixa de terras com a área de 2.400 metros quadrados. **Consta na Av.09 desta matrícula** INCRA nº 602.078.006.521-7, com a área total de 8,4ha, módulo fiscal; 24,0, nº de módulos fiscais: 0,35, FMP: 2,0ha, denominação: Estancia Km 521, município: Votuporanga. **Consta na Av.11 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrolado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – ARF São José do Rio Preto. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010924252015510027, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Votuporanga/SP, requerida por MARCO FERNANDO NUNES contra EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10068409320198260664, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 960.680,00 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais) para fevereiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Votuporanga, 19 de agosto de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Sergio Martins Barbatto Júnior**  
**Juiz de Direito**